

INTRODUÇÃO	45
1. O “mal-estar” na coisa julgada e uma proposta alternativa	45
2. Estrutura do trabalho.....	56
3. A revolução operada pelo Código de Processo Civil no tema da coisa julgada.....	59

PARTE I

COISA JULGADA E PRECLUSÃO NA DOUTRINA TRADICIONAL

Capítulo 1

COISA JULGADA E PRECLUSÃO NA TRADIÇÃO EUROPEIA-CONTINENTAL CLÁSSICA.....	63
1.1. Objeto do capítulo.....	63
1.2. Nomenclatura. Conceito de coisa julgada e trânsito em julgado.....	64
1.3. Coisa julgada e segurança jurídica: fundamentos e escopos da regra da coisa julgada	67
1.4. O Estado de Direito e a coisa julgada: entre segurança e justiça, eficiência e equidade	71
1.5. Coisa julgada formal e coisa julgada material	74
1.6. Natureza jurídica da coisa julgada	76
1.6.1. Teorias material e processual da coisa julgada	76
1.6.1.1. Teorias materiais. Fundamento	77
1.6.1.2. Variantes da teoria material da coisa julgada	79
1.6.1.2.1. Presunção e ficção da verdade	79
1.6.1.2.2. Coisa julgada como <i>lex specialis</i>	82
1.6.2. O movimento contrário: as teorias processuais da coisa julgada	84
1.6.3. Variantes da teoria processual	85
1.6.3.1. A teoria da presunção de autoridade (Couture)	85
1.6.3.2. Coisa julgada como eficácia da declaração (Hellwig)	86
1.6.3.3. Teoria da extinção do dever jurisdicional.....	89
1.6.3.4. A coisa julgada como qualidade da sentença e de seus efeitos (Liebman)	90

1.6.3.5.	A crítica de José Carlos Barbosa Moreira à tese de Liebman...	92
1.6.3.6.	A coisa julgada como uma situação jurídica nova: a imutabilidade	93
1.6.3.7.	O conceito do art.502 do CPC/2015	94
1.6.4.	Avaliação das controvérsias entre as teorias materiais e processuais da coisa julgada	95
1.6.4.1.	Críticas recíprocas	95
1.6.4.2.	O debate entre dualismo e monismo	96
1.6.4.3.	Krückmann e o “ordenamento de posse” para explicar a coisa julgada	98
1.6.4.4.	Existe importância prática nesta discussão teórica? A inalterabilidade da sentença e a vontade das partes.....	98
1.6.4.5.	Balanço geral da polêmica e reconceituação da coisa julgada à luz do CPC/2015. A coisa julgada para decisões (não apenas sentenças) de mérito	101
1.7.	Alcance e extensão: os limites da coisa julgada.....	102
1.7.1.	Limites objetivos	102
1.7.1.1.	Evolução histórica e a regra atual da limitação ao dispositivo da sentença	102
1.7.1.2.	Função e justificativa do estabelecimento dos limites objetivos	104
1.7.1.2.1.	A vontade do Estado e o dispositivo.....	104
1.7.1.2.2.	Objeto do processo e limites objetivos.....	105
1.7.1.3.	Os limites objetivos da coisa julgada no CPC/2015: quebrando um paradigma histórico	110
1.7.1.3.1.	A extensão da coisa julgada às questões prejudiciais. Desnecessidade de ação declaratória incidental.....	111
1.7.1.3.2.	Pressupostos para a extensão da coisa julgada às questões prejudiciais	112
1.7.1.3.3.	Desnecessidade de pedido em ação declaratória incidental para a extensão da coisa julgada às prejudiciais	116
1.7.1.3.4.	Subsistência do instituto da ação declaratória incidental apesar do art.503.....	117
1.7.1.3.5.	Regra de transição: aplicabilidade do art.503 apenas para os processos iniciados na vigência do CPC/2015	120
1.7.1.3.6.	Possibilidade de extensão da coisa julgada à prejudicial por acordo das partes	121
1.7.1.4.	A chamada “eficácia preclusiva da coisa julgada”	121

1.7.2.	Limites temporais	125
1.7.2.1.	Primeiro aspecto: o momento de formação da coisa julgada e os fatos supervenientes.....	126
1.7.2.2.	Segundo aspecto: relações jurídicas continuativas.....	127
1.8.	A existência da coisa julgada na visão das partes e do juiz	131
1.8.1.	Efeitos positivo e negativo da coisa julgada	131
1.8.1.1.	Efeito negativo: <i>ne bis in idem</i>	131
1.8.1.2.	O efeito positivo da coisa julgada no campo da prejudicialidade	132
1.8.2.	Como se alega a existência de coisa julgada? A “exceção” de coisa julgada e os pressupostos processuais	135
1.8.3.	A análise judicial da existência de coisa julgada: tríplice identidade e “teoria da identidade da relação jurídica”. Insuficiência da técnica da tríplice identidade no sistema do CPC/2015.....	137
1.9.	Quebra da coisa julgada: instrumentos rescisórios	139
1.9.1.	Generalidades	139
1.9.2.	Modelo brasileiro	140
1.9.2.1.	Meios típicos de superação da coisa julgada.....	140
1.9.2.2.	Instrumentos atípicos.....	143
1.9.2.3.	A tese da “relativização da coisa julgada inconstitucional”	145
1.9.3.	Direito comparado	149
1.10.	Preclusão na doutrina tradicional	152
1.10.1.	Delimitação da abordagem da preclusão no presente trabalho.....	152
1.10.2.	A importância da preclusão para o processo	152
1.10.3.	Conceito e espécies de preclusão.....	153
1.10.3.1.	Preclusões temporais.....	153
1.10.3.2.	Preclusões consumativas: do <i>ne bis in idem</i> ao princípio da unicidade	154
1.10.3.3.	Preclusões lógicas.....	155
1.10.4.	Teorias sobre a preclusão: diferentes abordagens na tradição europeia-continental.....	156
1.10.5.	Efeitos da preclusão.....	161
1.10.6.	Objeto e sujeitos da preclusão. O conceito de Chiovenda e a limitação da doutrina às preclusões para o juiz	161
1.10.7.	Preclusões e outros institutos proibitivos de comportamentos incompatíveis.....	163
1.10.7.1.	Boa-fé processual e a segurança das expectativas	163
1.10.7.2.	Princípio da proteção da confiança	165
1.10.7.3.	<i>Nemo potest venire contra factum proprium</i>	167

1.10.7.3.1. Critérios de aplicação do <i>nemo potest venire contra factum proprium</i>	168
1.10.7.4. <i>Verwirkung</i>	170
1.10.7.5. Conclusão parcial.....	172
1.10.8. Métodos de desfazer os efeitos preclusivos no Brasil e no direito comparado.....	172
1.10.8.1. Brasil.....	173
1.10.8.2. Direito comparado.....	173
1.10.8.2.1. <i>Rimessione in termini</i> no direito italiano.....	173
1.10.8.2.2. Tradição germânica: <i>Wiedereinsetzung in den vorigen Stand</i>	176

Capítulo 2

PRIMEIRAS CRÍTICAS À FORMULAÇÃO CONVENCIONAL DA COISA JULGADA E DAS PRECLUSÕES	177
2.1. As teorias sobre o conceito de coisa julgada. Critérios confusos, debates mal postos.....	177
2.2. Críticas à teoria de Liebman.....	178
2.2.1. A conceituação da coisa julgada como “qualidade”	178
2.2.2. Em defesa de Hellwig: a coisa julgada como efeito sistêmico e não um efeito da sentença	179
2.2.3. A crítica de Carnelutti e a real importância e originalidade da tese de Liebman.....	180
2.3. Críticas à diferenciação das funções positiva e negativa da coisa julgada	183
2.4. Críticas aos limites da coisa julgada na acepção clássica	186
2.4.1. Limites objetivos: um modelo estático e privatista.....	186
2.4.1.1. A influência do direito privado e a vinculação estreita à vontade das partes.....	186
2.4.1.2. O caráter estático da vinculação ao objeto do processo	190
2.4.1.3. Insuficiência e contradições da técnica da tríplice identidade.....	191
2.4.1.4. A incongruência da curiosa “eficácia preclusiva da coisa julgada” com o modelo tradicional.....	193
2.4.1.4.1. Preclusão extraprocessual ligada à fundamentação?	193
2.4.1.4.2. A indevida análise do efeito preclusivo das omissões.....	196
2.4.2. Críticas aos limites temporais da coisa julgada na teoria tradicional	197
2.4.2.1. Os problemas da linearidade e da imutabilidade: primeiras considerações.....	197

2.5. Críticas à reação da tese da “coisa julgada inconstitucional”	199
2.5.1. A nomenclatura utilizada	199
2.5.2. A sentença inconstitucional como ato “inexistente”	200
2.5.3. Críticas quanto ao mecanismo de desconsideração ou quebra da coisa julgada. A questão da competência	201
2.5.4. A confusão entre segurança e justiça: como devemos encarar a segurança?	202
2.5.5. A retomada da injustiça da sentença: um possível retorno às teorias materiais da coisa julgada?	203
2.5.6. O segundo julgamento é melhor que o primeiro?	204
2.5.7. A fluidez dos parâmetros da tese da relativização.....	206
2.5.7.1. A crítica ao raciocínio por indução: casuística invulgar que se transformou na regra.....	206
2.5.7.2. A base constitucional da “injustiça grave”	207
2.5.8. Os problemas de aplicação da técnica da ponderação	209
2.5.9. A inadequada citação das teses de Paulo Otero e Eduardo Couture.....	210
2.5.10. Avaliação das críticas	211

Capítulo 3

COISA JULGADA E PRECLUSÃO EM OUTROS SISTEMAS NO DIREITO ESTRANGEIRO E COMPARADO	213
3.1. Introdução	213
3.2. Coisa julgada e preclusão nos países do <i>common law</i>	214
3.2.1. Importância e desenvolvimento histórico.....	214
3.2.2. Estados Unidos da América.....	216
3.2.2.1. Finalidades dos institutos	216
3.2.2.2. Nomenclatura. O tratamento conjunto da coisa julgada e das preclusões	217
3.2.2.3. <i>Res iudicata</i> ou <i>claim preclusion</i>	219
3.2.2.3.1. Forma de alegar: <i>bar</i> e <i>merger</i>	221
3.2.2.3.2. Limites objetivos	222
3.2.2.3.3. Exceções em que não se aplica a <i>claim preclusion</i> ...	226
3.2.2.4. <i>Issue preclusion</i> : as preclusões das questões decididas.....	227
3.2.2.4.1. Diferenças para a <i>res iudicata</i>	228
3.2.2.4.2. Limitação às questões de fato?	230
3.2.2.4.3. Requisitos objetivos para identificar a preclusão ...	231
3.2.2.4.4. Restrições à aplicabilidade da preclusão: exceções em que não se aplica a <i>issue preclusion</i>	236

3.2.3.	Inglaterra.....	238
3.2.3.1.	<i>Estoppel</i> e o desenvolvimento histórico da coisa julgada e das preclusões.....	238
3.2.3.1.1.	Escopos. Necessidade de alegação da parte.....	240
3.2.3.1.2.	Limites objetivos	241
3.2.3.2.	<i>Abuse of process</i> no direito inglês.....	241
3.2.4.	Escócia	243
3.2.5.	Austrália e Nova Zelândia	244
3.2.6.	Comparação.....	245
3.3.	Japão.....	247
3.3.1.	Tradição e evolução histórica do processo japonês.....	247
3.3.2.	Os limites objetivos: a tradição alemã e a tese de Shindo	248
3.3.3.	Limites temporais	251
3.4.	Coreia do Sul.....	251
3.5.	Regimes de base socialista	253
3.5.1.	Relevância da análise.....	253
3.5.2.	União Soviética e Rússia	254
3.5.2.1.	Do Império Russo aos tempos atuais: características do processo	254
3.5.2.2.	Coisa julgada: conceito, efeitos e limites	257
3.5.2.3.	Superação da coisa julgada: o procedimento de fiscalização... ..	258
3.5.2.4.	A jurisprudência da Corte Europeia de Direitos do Homem e a reforma do Código russo	259
3.5.3.	Alemanha Oriental	263
3.5.4.	China.....	265
3.5.4.1.	A estrutura judiciária chinesa. A ideologia vigente e o papel do processo civil.....	265
3.5.4.2.	Coisa julgada.....	266
3.5.4.3.	Ação rescisória, o Procedimento de Fiscalização e o Protesto	267
3.5.5.	Hungria.....	268
3.5.5.1.	Histórico	268
3.5.5.2.	Preclusões e coisa julgada	272
3.5.6.	Polônia	274
3.5.6.1.	Evolução histórica e influências.....	274
3.5.6.2.	Preclusões e coisa julgada: a peculiar ação de declaração de ilegalidade	277
3.5.7.	Tchecoslováquia, República Tcheca e Eslováquia	280
3.5.8.	Países da antiga Iugoslávia: Croácia e Eslovênia.....	286

3.5.9. Comparação.....	288
3.6. Escandinávia	289
3.6.1. Suécia e Finlândia	290
3.6.1.1. Breve histórico e influências do direito processual	290
3.6.1.2. Coisa julgada e preclusões. Conceito e escopo das estabilidades.....	291
3.6.1.3. Limites e efeitos da coisa julgada.....	293
3.6.1.4. Instrumentos de superação da coisa julgada e das preclusões	294
3.6.2. Dinamarca e Noruega	295
3.6.3. Comparação.....	297

PARTE II

FUNDAMENTOS E PREMISSAS PARA UMA NOVA TEORIA DAS ESTABILIDADES

Capítulo 4

PRIMEIRA PREMISA – SEGURANÇA JURÍDICA COMO CONTINUIDADE: ESTABILIDADE E DINAMISMO.....	301
4.1. O modelo tradicional de segurança como imutabilidade: ausência de tratamento conjunto das estabilidades dos atos do Estado	302
4.1.1. Imutabilidade: característica não comum aos atos estatais legislativos e administrativos.....	302
4.1.2. As tentativas de aplicação da coisa julgada aos demais atos estatais.....	305
4.1.2.1. Qual a diferença essencial da estabilidade da decisão judicial para aquela dos demais atos estatais?	306
4.1.2.1.1. A concretude da norma aplicada e sua menor abrangência subjetiva?	306
4.1.2.1.2. A referência a atos pretéritos?	307
4.1.2.1.3. A possibilidade de revogação por um <i>contrarius actus</i> ?	308
4.1.2.1.4. A revisibilidade interna como critério diferenciador.....	309
4.1.3. Imutabilidade: uma característica não essencial à jurisdição.....	310
4.1.4. Ausência de tratamento conjunto das estabilidades dos atos processuais na doutrina. As estabilidades processuais como categoria incorporada ao sistema do Código de Processo Civil	311
4.1.4.1. O CPC/2015 e adoção da categoria das “estabilidades” processuais. A previsão expressa de novas formas de estabilidades tipicamente disciplinadas no Código	312

4.1.4.2.	A coisa julgada como a “estabilidade por excelência”. A tentativa de enxergar todas as estabilidades dos atos jurídicos (inclusive atos administrativos) como a coisa julgada. Um vício da doutrina que precisa ser corrigido.....	314
4.1.4.3.	O exemplo de confusão da dogmática tradicional a respeito das estabilidades processuais nos processos executivo e cautelar. O caráter cognitivista do modelo clássico em ver na coisa julgada a estabilidade-padrão	316
4.1.4.4.	A estabilidade da sentença arbitral e sua conceituação como “coisa julgada arbitral”	321
4.1.4.5.	A estabilização da tutela provisória do art.304 do CPC e sua associação com a coisa julgada. O vício metodológico que continua a se observar na doutrina que comenta o CPC/2015.....	322
4.1.5.	Por um estudo conjunto das estabilidades	324
4.1.5.1.	Suposta ligação necessária das estabilidades com o direito positivo e a concomitante utilização de princípios não positivados.....	324
4.1.5.2.	Estabilidade geral e estabilidades setoriais	328
4.1.5.3.	O problema que persiste: desconsideração da visão de conjunto do fenômeno das estabilidades processuais. Variabilidade de regime e diferença apenas de grau.....	329
4.1.6.	Pelo fim da separação entre preclusão e coisa julgada	331
4.1.6.1.	Coisa julgada e preclusão: conceitos tradicionais. Escopos comuns e a incoerência do seu afastamento histórico	331
4.1.6.2.	O enquadramento da “eficácia preclusiva da coisa julgada” como uma preclusão extraprocessual.....	333
4.1.7.	A preclusão como a estabilidade genérica. O problema dos atos privados em contraposição aos atos estatais.....	336
4.1.8.	A estabilidade processual do art.486 §1º do CPC/2015	340
4.1.8.1.	A estabilidade do art.486 §1º do CPC como uma preclusão extraprocessual <i>ceteris paribus</i> . Impossibilidade de compreendê-la como a coisa julgada	340
4.1.8.2.	A errônea suposição de que o cabimento da ação rescisória significa que a estabilidade é a coisa julgada. O mecanismo de superação não decorre do regime jurídico da estabilidade	342
4.1.9.	As novas fronteiras no tratamento do tema das estabilidades.....	343
4.1.10.	Diferenciações desnecessárias entre estabilidades processuais: a tradicional distinção entre coisa julgada material e coisa julgada formal	344
4.1.10.1.	Ausência de diferença entre preclusão e coisa julgada formal: um problema ignorado na literatura brasileira	347
4.1.10.2.	Ausência de diferença entre coisa julgada formal e coisa julgada material.....	348

4.1.10.2.1.	Simultaneidade e a duvidosa relação de pressuposição entre coisa julgada formal e coisa julgada material	348
4.1.10.2.2.	A natureza dos efeitos produzidos pelo ato: efeitos materiais x efeitos processuais	349
4.1.10.2.3.	O <i>locus</i> dos efeitos da estabilidade: efeitos extraprocessuais x efeitos interprocessuais.....	350
4.1.10.2.4.	O CPC/2015 e outras estabilidades com efeitos extraprocessuais que não a coisa julgada material	353
4.1.10.2.5.	A indevida importação do conceito de coisa julgada formal da Europa: algo que não caberia no processo brasileiro	356
4.1.10.2.6.	Reflexão sobre a utilidade da distinção no sistema do CPC/2015: alguma coisa mudou?	360
4.2.	A segurança jurídica como componente do Estado de Direito	361
4.2.1.	A cláusula do Estado de Direito: breve evolução histórica	363
4.2.2.	As novas funções do Estado e a nova face da segurança jurídica no Direito.....	365
4.2.3.	A tese de Adolf Merkel: a duração da validade da norma como núcleo da coisa julgada	368
4.2.4.	Segurança-imutabilidade: a insuficiência da tutela dos direitos adquiridos e expectativas de direito. A necessária flexibilidade e adaptabilidade da tutela estatal	370
4.2.5.	Segurança-continuidade	373
4.2.5.1.	Estrutura e características da continuidade jurídica	374
4.2.5.2.	Estremando conceitos: continuidade e proteção da confiança...	378
4.2.5.2.1.	Semelhanças entre proteção da confiança e continuidade	379
4.2.5.2.2.	Diferenças. Manutenção do <i>status quo</i> x transição suave. A continuidade como “dessubjetivização” da tutela da segurança jurídica	379
4.2.5.3.	O art.23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a consagração da continuidade jurídica	382
4.2.5.4.	Segurança jurídica no processo: estabilidade como continuidade jurídica	382
4.2.5.4.1.	A superação do paradigma da imutabilidade e a unificação das estabilidades dos atos jurídicos	383
4.2.5.4.2.	A justiça procedimental e a estabilidade como continuidade.....	384
4.2.5.4.3.	Perda de estabilidade ou ganho de correção e racionalidade? Outras vantagens do modelo proposto	386
4.2.5.4.4.	Haveria uma eternização dos litígios?	389

4.2.5.4.5.	Haveria perda de segurança na implementação e gozo dos direitos?	391
4.2.5.4.6.	A reincorporação científica da justeza: busca pela correção do conteúdo dos atos do processo	391
4.2.5.4.7.	Preclusões: vantagens, desvantagens e o necessário equilíbrio do sistema.....	393
4.2.5.4.8.	Conveniência de uma concepção unitária das estabilidades no campo das preclusões lógicas. Desnecessidade de mecanismos do direito privado	394
4.2.5.4.9.	Exemplos retirados da doutrina e jurisprudência brasileira. Possibilidade do uso da preclusão.....	397

Capítulo 5

SEGUNDA PREMISSE – O CONTRADITÓRIO COMO INFLUÊNCIA REFLEXIVA ... 401

5.1.	O contraditório como influência reflexiva	402
5.2.	O contraditório como dever: a prática de atos processuais como autovinculação	404
5.3.	Ações e omissões: a inércia e o contraditório-influência.....	406

Capítulo 6

TERCEIRA PREMISSE AS ESTABILIDADES COMO CADEIAS DE VÍNCULOS E A REMODELAGEM DOS LIMITES TEMPORAIS 411

6.1.	Introdução	411
6.2.	A coexistência de instabilidades e estabilidades. A necessária desconstrução dos limites temporais na acepção clássica	412
6.3.	A superposição e absorção das estabilidades intermédias pela coisa julgada final.....	415
6.4.	O problema da linearidade das estabilidades com a dimensão temporal: a recondução a um único “momento originante”	417
6.5.	Propostas de remodelagem dos limites temporais.....	419
6.5.1.	Do momento originante às cadeias de vínculo. A estabilidade como continuidade tendencial produzida por uma cadeia de atos.....	419
6.5.2.	Cadeias de vínculo <i>mutuamente ultrapassantes</i> : da absorção à convivência dos espaços de estabilidade	420
6.5.3.	A abertura das cadeias ao futuro e os espaços de estabilidade prospectivos.....	421
6.5.4.	Relevância do contraditório-influência para o sistema das estabilidades em cadeia.....	425
6.6.	Efeitos das estabilidades	426

6.6.1.	A lógica da continuidade jurídica e a argumentação em contraditório .	426
6.6.2.	Efeito vinculativo positivo e negativo: os atos que compõem a cadeia de vínculo e as relações de incorporação ou exclusão	428
6.6.2.1.	Efeitos em função das espécies de cadeia: cadeias-modelo como estruturas mínimas de estabilidade.....	429
6.6.2.2.	Efeito vinculante positivo: cadeias continentais de atos determinantes regulatórios	430
6.6.2.3.	Efeito vinculativo negativo: cadeias sem atos regulativos.....	431
6.7.	Insuficiência da aplicação da cláusula <i>rebus sic stantibus</i>	432
6.7.1.	A cláusula <i>rebus sic stantibus</i> : conceito e origens.....	432
6.7.2.	Cláusula <i>rebus sic stantibus</i> e os atos processuais	434
6.7.3.	Insuficiência da cláusula <i>rebus sic stantibus</i> como mecanismo modernizador das estabilidades processuais	436
6.7.4.	O papel da cláusula <i>rebus sic stantibus</i> na definição de critérios aplicativos.....	438

Capítulo 7

A VINCULAÇÃO ARGUMENTATIVA EM CADEIA E A FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS: CONTRA A LIMITAÇÃO DAS ESTABILIDADES ÀS CONCLUSÕES DA DECISÃO JUDICIAL.....		443
7.1.	A regra tradicional dos limites objetivos e o isolamento das razões da sentença.....	444
7.2.	Os problemas práticos e a concepção não formal do dispositivo.....	445
7.3.	Teses que buscaram ampliar o conceito de objeto do processo	447
7.3.1.	A tese de Böhm: o conceito finalístico de objeto do processo e a esfera jurídica impactada.....	447
7.3.2.	Bruns e a inclusão dos contraditórios do réu no objeto do processo. A interferência das condutas na relação material.....	449
7.3.3.	A definição de objeto do processo do Tribunal da União Europeia: a tese do “centro da discussão” e suas repercussões sobre a coisa julgada.....	450
7.3.4.	Avaliação das novas teses sobre o objeto do processo	453
7.4.	Teses que buscaram estender a coisa julgada às razões.....	454
7.4.1.	A volta à fundamentação da sentença: a extensão das estabilidades aos motivos das decisões judiciais e às questões prejudiciais	454
7.4.1.1.	Primeiras formulações	454
7.4.1.1.1.	Das teses de Savigny e Windscheid ao advento da ZPO alemã	454
7.4.1.1.2.	Os possíveis erros nas premissas das primeiras formulações.....	456
7.4.1.2.	A busca pela diferenciação dos tipos de argumentos: as “premissas necessárias” para a compreensão do dispositivo	456

7.4.1.3.	A técnica de exclusão do “oposto incompatível” e suas tradições teóricas	458
7.4.1.3.1.	A jurisprudência do <i>Bundesgerichtshof</i>	458
7.4.1.3.2.	Oposto incompatível nas ações declaratórias negativas: as críticas da doutrina	459
7.4.1.3.3.	A incoerência da extensão às razões com a regra clássica de limitação ao dispositivo	461
7.4.1.4.	A teoria de Albrecht Zeuner: a extensão às razões de decidir pelo nexo lógico-substancial	462
7.5.	A aceitação da vinculatividade da motivação da sentença na jurisprudência comparada e em instrumentos de <i>soft law</i>	465
7.5.1.	A jurisprudência austríaca dos “casos especiais de prejudicialidade” (<i>Sonderfall-Judikatur</i>)	465
7.5.2.	A jurisprudência japonesa: a boa-fé e a redefinição dos limites objetivos da coisa julgada	469
7.5.3.	A jurisprudência espanhola e a vinculação das questões prévias fáticas e jurídicas	470
7.5.4.	A doutrina e a jurisprudência suíças: o vínculo das prejudiciais por redução teleológica	473
7.5.5.	A jurisprudência cível e tributária italiana: a “eficácia regulamentar do julgado” e sua “capacidade expansiva”	473
7.5.6.	A súmula 239 do Supremo Tribunal Federal brasileiro e a extensão da coisa julgada	476
7.5.7.	<i>As Model European Rules of Civil Procedure</i> e a extensão da coisa julgada às questões prejudiciais	478
7.6.	Objecções à extensão das estabilidades aos motivos	478
7.6.1.	A suposta subversão do papel dos fatos e das alegações jurídicas no processo	478
7.6.2.	A alegada violação à ampla defesa e ao princípio dispositivo. O papel da vontade das partes na fixação do objeto do processo	479
7.7.	A nova dimensão da vinculatividade dos motivos. A reabilitação da argumentação no sistema de estabilidades	480
7.7.1.	A consideração da esfera de estabilidade a partir do “conjunto da fundamentação”: a inclusão das questões prejudiciais, objeções, exceções, réplicas e outros atos	480
7.7.2.	Ampla defesa e boa-fé: dois princípios conciliáveis. Os atos do processo como autovinculação	484
7.7.3.	O contraditório-influência e a impossibilidade de vinculação de questões abstratas, isoladas e dissociadas do debate	486
7.7.4.	Argumento de eficiência: pela valorização da “proibição de contradição” como núcleo central do modelo de estabilidades	487
7.8.	A insuficiência do art.503 do CPC/2015 para promover essa virada no sistema das estabilidades processuais	493

7.9. Conclusões parciais: consequências do resgate das razões no sistema da estabilidade	494
7.9.1. A existência de maiores ônus e deveres processuais para as partes e para o juiz	494
7.9.2. A impugnação recursal com base nas razões. A “vitória” ou “derrota” no processo para além da sucumbência	495
7.9.3. O papel atual da ação declaratória incidental. Subsistência e utilidade da ação declaratória incidental no sistema do CPC/2015.....	497
7.10. Indagações subsequentes	501

Capítulo 8

LIMITES OBJETIVOS DAS ESTABILIDADES	503
8.1. Cânones hermenêuticos e critérios para a comparação dos objetos	503
8.1.1. Vetores interpretativos.....	503
8.1.1.1. Primeiro vetor. <i>Tantum iudicatum quantum litigatum</i> : a vinculação a partir da intensidade do contraditório-influência	503
8.1.1.2. Segundo vetor. Os deveres do contraditório de boa-fé e cooperação: a responsabilidade e as vinculações processuais das partes e do juiz.....	505
8.1.1.2.1. Contraditório cooperativo e efeitos preclusivos interprocessuais. Proteção da confiança e aplicações na jurisprudência.....	506
8.1.1.2.2. Provisoriedade ou revogabilidade da posição que alegadamente gerou a base da confiança	507
8.2. Primeiro exame: a identificação do conteúdo das cadeias de vínculo e as relações de exclusão ou inclusão no paradigma da continuidade. A necessidade da mudança do conteúdo estável ou a pertinência de sua incorporação nos atos posteriores.....	508
8.3. Critérios para os limites objetivos das estabilidades: comparando a discussão pretérita com o teor do <i>posterius actus</i>	510
8.3.1. Qual exame de conteúdo?.....	510
8.3.1.1. A análise dinâmica do procedimento de formação da cadeia de vínculos.....	510
8.3.1.2. Do <i>Streitgegenstand</i> aos “esquemas argumentativos”	512
8.3.1.3. Contra o fracionamento ou atomização dos esquemas de agir.....	515
8.3.1.3.1. O conjunto da fundamentação e a impossibilidade de isolamento de questões	515
8.3.1.3.2. Defesas do réu e efeito preclusivo	519
8.3.1.3.3. A vinculatividade das defesas e a ausência de lei a respeito.....	521

8.3.1.4.	O papel da configuração abstrata dos argumentos.....	522
8.3.1.4.1.	A insuficiência dos critérios da “natureza” e da “essencialidade” das questões	522
8.3.1.4.2.	<i>Ratio</i> : evitar vinculações não previsíveis.....	524
8.3.1.4.3.	A importância atual do <i>Streitgegenstand</i> e dos exames estáticos do conteúdo do debate	525
8.3.2.	Exame dinâmico. Da conformação abstrata dos argumentos ao uso concreto dos esquemas de agir.....	527
8.3.2.1.	Alegações e o “uso” que se faz dos argumentos: a dimensão das questões debatidas	527
8.3.2.2.	A dimensão das questões e os critérios para sua verificação	528
8.3.2.2.1.	Os escopos dos litigantes: expectativa e previsibilidade	528
8.3.2.2.2.	Insuficiência da “similitude fática”. Mesmos fatos e normas diversas: o exemplo da culpa na responsabilidade civil do Estado	533
8.3.2.2.3.	Os níveis de detalhamento do debate sobre cada questão	534
8.3.2.2.4.	Dimensão das questões e pluralidade de fundamentos para a improcedência.....	535
8.3.2.3.	Restrições aos direitos de consideração e expressão que levam a menores estabilidades: déficits cognitivo-probatórios no primeiro processo	538
8.3.2.3.1.	As reduções cognitivas e restrições assertivas ou probatórias e sua relação com as estabilidades....	538
8.3.2.3.2.	A profundidade da cognição e a estabilidade reduzida das decisões proferidas em cognição sumária.....	540
8.3.2.3.3.	O direito à prova e as diferenças do ônus probatório exigido em cada procedimento	546
8.3.2.4.	Omissões, previsibilidade e expectativas.....	550
8.3.2.4.1.	Preclusão por omissão e o lado do sujeito omissor. Possibilidade de agir e previsibilidade do vínculo	551
8.3.2.4.2.	O lado dos demais sujeitos de boa-fé: a omissão geradora de expectativas	564
8.3.2.4.3.	Corresponsabilidade e diligência: prognoses e gestão compartilhada do risco processual	565
8.3.2.4.4.	Espaços estratégicos em que não há preclusão lógica	567
8.3.2.5.	Crítérios específicos para as cadeias de vínculo regulativas ...	569
8.3.2.5.1.	Da decisão “de mérito” aos escopos interferentes.....	569

8.3.2.5.2.	O efeito positivo da estabilidade: a incorporação de conteúdo estável nos atos posteriores.....	571
8.3.2.5.3.	Questões debatidas e poderes dos sujeitos do processo. Competência em razão da matéria para o <i>iudicium prius</i> . Capacidade para a prática de atos determinantes regulativos.....	572
8.3.2.5.4.	A vinculação por dependência lógico-substancial e o exercício do contraditório. Zonas de coincidência entre os escopos regulativos.....	573
8.3.2.5.5.	Identificando as hipóteses-tipo de incidência da eficácia positiva. Grupos de casos de aplicação da tese	575

Capítulo 9

LIMITES TEMPORAIS DAS ESTABILIDADES..... 587

9.1.	As várias acepções possíveis do tempo jurídico: tempo no antecedente e tempo no consequente.....	587
9.2.	Estabilidade a partir de quando e estabilidade até quando? Intervalo temporal e a evolução da cadeia de vínculo	590
9.3.	A descoincidência com a dimensão temporal	591
9.4.	Tempo de referência e o conteúdo do esquema argumentativo.....	592
9.4.1.	Critérios: transitividade ou resistência temporal do esquema de agir e a previsibilidade do vínculo	593
9.4.1.1.	Elementos permanentes ou cambiantes: o exemplo da coisa julgada em matéria tributária.....	595
9.4.1.2.	A instabilidade dos bens tutelados (o pedido mediato).....	596
9.5.	Tempo de eficácia: diferenças nas cadeias regulativas e não regulativas	598
9.5.1.	Cadeias não regulativas: tempo de eficácia prospectivo	598
9.5.2.	Cadeias regulativas	599
9.5.2.1.	Vinculação ultrativa ou prospectiva	600
9.5.2.2.	Hipótese-padrão: poderes reiteráveis e relações sucessivas...	601
9.5.2.3.	Retroatividade dos efeitos da vinculação	603
9.5.2.3.1.	Retroatividade como essência da atividade jurisdicional?.....	604
9.5.2.3.2.	Retroação da estabilidade a fatos anteriores ao tempo de referência	605
9.5.2.4.	Critérios para retroação: vontade das partes e impossibilidade de vinculações-surpresa. A cláusula <i>rebus sic stantibus</i> ao inverso.....	607
9.6.	O outro extremo do tempo no consequente: tempo de eficácia até quando? A quebra ou revisão da estabilidade.....	609

9.6.1.	Admissibilidade	611
9.6.1.1.	Mecanismos processuais possíveis.....	611
9.6.1.2.	A questão da competência.....	612
9.6.1.3.	Inexistência de comportamento causalmente relevante da parte que pleiteia a revisão	614
9.6.1.4.	Aplicando a continuidade jurídica: técnicas e métodos.....	614
9.6.1.4.1.	Controle do procedimento da continuidade: permanência tendencial e ônus argumentativo	615
9.6.1.4.2.	Empate argumentativo: <i>in dubio pro continuitate</i> ? A plausibilidade das alegações e a projeção de êxito do procedimento de superação.....	619
9.6.1.4.3.	Alguns critérios: intensidade estrutural e temporal da mudança.....	620
9.6.2.	Mérito do pedido revisional.....	621
9.6.2.1.	O problema da recondução a debates constitucionais: contra critérios fundados na dignidade humana ou no interesse público	621
9.6.2.2.	A novidade dos elementos alegados se comparados ao tempo de referência anterior	624
9.6.2.3.	O modelo brasileiro atual.....	625
9.6.2.3.1.	Que pode ser considerado como elemento novo?	625
9.6.2.3.2.	Fatos novos como fatos supervenientes	625
9.6.2.3.3.	Impossibilidade de rescisão em razão de mudanças normativas.....	626
9.6.2.3.4.	Prova “nova” como documento “não apresentado na pendência do processo anterior”	627
9.6.2.3.5.	Propostas ampliativas da doutrina. Avaliação e perspectivas	627
9.6.2.4.	Nossa proposta: a novidade dos esquemas de agir e o grau de ultrapassagem argumentativa	629
9.6.2.4.1.	A evolução ou desenvolvimento não previsível de um fato anterior.....	631
9.6.2.4.2.	<i>Res noviter veniens ad notitiam</i> : os elementos de nova notícia.....	632
9.6.2.4.3.	Elementos probatórios novos: a prova <i>noviter cognita</i>	634
9.6.2.4.4.	A mudança no direito aplicável	636
9.6.2.5.	Suficiência dos elementos para a alteração da estabilidade	638
9.6.3.	Compensações sistêmicas para a quebra de estabilidade	639
9.6.3.1.	Regras de transição como direito individual e dever do Estado	640

9.6.3.2.	O art.23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Consagração da continuidade jurídica e das regras de transição no direito positivo.....	642
9.6.3.3.	O Judiciário pode estabelecer regras de transição?	644
9.6.3.3.1.	A abordagem funcional da separação de Poderes.....	644
9.6.3.3.2.	A formulação de regras de transição como função compatível com a atividade jurisdicional.....	647
9.6.3.4.	Formalidades na edição de regras de transição.....	649
9.6.3.4.1.	A sede própria	649
9.6.3.4.2.	A discricionariedade na escolha da espécie de regra transicional.....	650
9.6.3.4.3.	Limitações: carência regulativa e atuação “como se legislador fosse”	651
9.6.3.5.	CrITÉRIOS de conteúdo para estabelecer regras de transição... ..	653
9.6.3.5.1.	Equilíbrio e adequação entre a regra de transição e a posição deficitária	654
9.6.3.5.2.	Prazo de transição	654
9.6.3.5.3.	Clareza e cognoscibilidade. O detalhamento das regras de transição.....	655
9.6.3.6.	EspÉcies de regras de transição	656
9.6.3.6.1.	Compensação financeira. A discussão sobre quem deve pagar a indenização	656
9.6.3.6.2.	Ajuda de adaptação	660
9.6.3.6.3.	Tutela da preservação dos efeitos do ato estável... ..	662
CONCLUSÃO.....		671
REFERÊNCIAS.....		673
GLOSSÁRIO		717